

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11

=====

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SUCESO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, estabelecida na Rua Umbelina da Silveira Pinto, 136, Jardim América I, Alfenas/MG, CEP: 37136-182, inscrita no CNPJ nº 03.709.379/0001-00, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constituem objetos deste aditivo:
 - a) Retificação de cláusulas do terceiro aditivo;
 - b) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

RETIFICAÇÃO

2. Retificação da cláusula preço do terceiro aditivo, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“6. O novo valor do contrato será de R\$ 903.481,32.

6.1. As partes reconhecem o valor retroativo estimado de R\$ 34.306,37, referente ao período de 01/01/2025 a 31/05/2025, devido ao início da vigência das novas Convenções Coletivas de Trabalho em 2025, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas, conforme condições estabelecidas na Cláusula 25ª do Contrato.

7. O valor mensal passará de R\$ 68.277,21 para R\$ 75.290,11, considerando a aplicação do reajuste e da repactuação.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11

8. O valor total do período passará de R\$ 747.259,42 para R\$ 903.481,32, devido ao impacto do reajuste, da repactuação e da prorrogação sobre os preços contratados.”

Leia-se:

“6. O novo valor do contrato será de até R\$ 944.766,70, sendo:

6.1. Retroativo estimado de R\$ 34.818,29, relativo ao intervalo de 01/01/2025 a 31/05/2025, devido ao início da vigência das novas Convenções Coletivas de Trabalho em 2025, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas, conforme condições estabelecidas na Cláusula 25ª do Contrato.

6.2. Repactuação de até R\$ 3.856,25 no período de 01/06/2025 a 16/06/2025.

6.3. Prorrogação no valor limite de R\$ 906.092,16, referente ao período de 17/06/2025 a 16/06/2026.

7. O valor mensal passará de R\$ 68.277,21 para R\$ 75.507,68.”

3. A CONTRATANTE apurará os valores das diferenças retroativas e procederá à conciliação com a CONTRATADA, ficando o montante incluído no limite estabelecido no item 6, de modo a assegurar a correção e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4. Retificação da cláusula de garantia:

Onde se lê:

“10. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 45.174,07, que corresponde a 5% do valor contratado.”

Leia-se:

“10. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 47.238,34, que corresponde a 5% do valor contratado.”

5. Retificação da planilha de custo do Posto 3 – Servente de Limpeza – Rio de Janeiro, e do Quadro Consolidado, como consta no Anexo I.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11

RATIFICAÇÃO

6. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços – DGCO nº 00472/2024 – celebrado em 17 de junho de 2024 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Raphael Grupilo Nascimento

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: SUCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Nome: Maria das Dores Silva

Cargo: Sócia

ANEXO I



PLANILHA DE CUSTO RETIFICADA – 3º ADITIVO

FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO RIO - A PARTIR DE 01/03/2025

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Servente de Limpeza - Rio de Janeiro	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.730,75
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	63,42%	1.097,58
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		654,68
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		490,00
Subtotal 1		3.973,01
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	0,50%	19,87
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	1,00%	39,93
Subtotal 2		59,79
Subtotal 3		4.032,80
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	7,94%	347,82
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		4.380,62
FATOR K		2,53

- (1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.
 (2) percentual aplicável aos subtotais 1.
 (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
 (4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS						
Descrição	Servente de Limpeza - Rio de Janeiro		Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
	Percentual	Valor (R\$)				
Composição da remuneração	1.A. Salário base					1.730,75
	1.B. Adicional de periculosidade					
	1.C. Adicional de insalubridade					
	1.D. Adicional noturno					
	1.E. Adicional de hora extra					
	1.F. Intervalo intrajornada					
	1.G. Outros (especificar)					
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		2	4,70	21	84
	2.B. Auxílio alimentação					472,50
	2.C. Assistência médica e familiar					50,52
	2.D. Auxílio creche					
	2.E. Seguro de vida, invalidez e fuj					16,50
	Benefício Social Familiar					21,60
Insumos diversos	3.A. Uniformes					25,00
	3.B. Materiais					450,00
	3.C. Equipamentos ou EPI					15,00
	3.D. Outros (especificar)					
TOTAL						2.875,43

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESEC	0,00%	2.2. Licença maternidade	0,04%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC	0,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRÁ	0,00%	2.4. Ausência por doença	1,66%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salánc	0,00%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,82%		
1.7. Segur	2,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBR	0,00%	2.8. Outros (especificar)			
GRUPO 1	30,00%	Somatório do GRUPO 2	22,01%	GRUPO 4	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,60%
				Somatório do GRUPO 4	6,60%

TOTAL DOS ENCARGOS 63,42%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PI/S/Pasep	0,52%
Cofins	2,42%
Outros (especificar)	
TOTAL	7,94%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Servente de Limpeza	1	200	4.380,62	200
Valor mensal da Mão de Obra				4.380,62
Valor mensal do Posto 3				4.380,62

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ001061/2025
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.730,75
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2025
Município / UF	Rio de Janeiro/RJ

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11

QUADRO CONSOLIDADO RETIFICADO – 3º ADITIVO



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO

Consolidação de Proposta Comercial

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto PAL	Servente de Limpeza - Palmas	200	1	4.044,37	4.044,37
Posto MAN	Servente de Limpeza - Manaus	100	1	2.785,91	2.785,91
Posto SAL	Servente de Limpeza - Salvador	200	1	4.474,12	4.474,12
Posto SLU	Servente de Limpeza - São Luiz	200	2	3.978,02	7.956,04
Posto JPA	Servente de Limpeza - João Pessoa	150	1	2.148,59	2.148,59
Posto CUI	Servente de Limpeza - Cuiabá	200	1	4.677,89	4.677,89
Posto CAM	Servente de Limpeza - Campinas	150	1	3.752,36	3.752,36
Posto RIP	Servente de Limpeza - Ribeirão Preto	200	1	3.804,66	3.804,66
Posto RIO	Servente de Limpeza - Rio de Janeiro	200	1	4.380,62	4.380,62
Posto BH	Servente de Limpeza - Belo Horizonte	200	1	4.212,04	4.212,04
Posto UBE	Servente de Limpeza - Uberlândia	150	1	3.072,66	3.072,66
Posto PAF	Servente de Limpeza - Passo Fundo	200	1	4.032,64	4.032,64
Posto POA	Serviço de Limpeza - Porto Alegre	200	2	4.397,01	8.794,02
Posto CUR	Servente de Limpeza - Curitiba	200	1	4.357,34	4.357,34
Posto CAS	Servente de Limpeza - Cascavel	200	1	2.905,34	2.905,34
Posto FLO	Serviço de Limpeza - Florianópolis	200	1	5.069,59	5.069,59
Posto JOI	Servente de Limpeza - Joinvile	200	1	5.039,49	5.039,49
				PREÇO MENSAL	75.507,68